



# Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA - BA

A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

## PORTARIA Nº 10, DE 14 DE MARÇO DE 2025



### LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTA  
BÁRBARA**  
ESTADO DA BAHIA

**Gestor:** Edifrancio de Jesus Oliveira

**Sec. de Governo:**

**Editor:** Ass. de Comunicação PM Santa Bárbara - BA

**Leia o Diário Oficial do  
Município na Internet**

**ACESSE**  
[www.indap.org.br](http://www.indap.org.br)

Prefeitura Municipal de Santa Barbara - Praça Clodoaldo Campos, Nº 26- Centro , CEP: 44.150-000 Telefax: (75) 3236-1110 | 3236-1192



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04  
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/BA

Rua Clodoaldo Campos, nº 26, Centro, Santa Bárbara/BA.

CEP: 44.150-000 000 | Tel.: (75) 3236-2600 | CNPJ/MF: 13.626.908/0001-57

2

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 10/2025**

*“Concede férias a membro do conselho tutelar.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder férias a Conselheira Tutelar **BARBARA VIRGINIA SANTOS TORRES**, matrícula 134934374, pelo período de 30 (trinta) dias, com gozo em 14 de março de 2025 à 12 de abril de 2025.

**Art. 2º.** Convocar Membro Suplente do Conselho Tutelar, a Sra. **LIDINIL LIMA DE CRISTO ARAUJO**, matrícula 134935250, para substituir, em suas atribuições, a Conselheira Tutelar **BARBARA VIRGINIA SANTOS TORRES**, em gozo de férias, conforme o artigo 1º.

**Art. 3º.** A substituição será pelo prazo de 30 (trinta) dias; no período de 14 de março de 2025 à 12 de abril de 2025.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA**, Estado da Bahia, em 14 de março de 2025.

**EDIFRANCIO DE JESUS OLIVEIRA**

*Prefeito*

